

Secretaria Adjunta de Fiscalização e Licenciamento – SAFL
Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços - DLOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição de telefone celular visando atender às necessidades de comunicação do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal (SEMURB).

2. Descrição do Item:

ITEM	QUANT.	UNID.	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	150478	Smartphone 5G, dual SIM, 128GB/4GB RAM de 6.5” 50 + 2MP/5MP		

3. Fundamentação da Contratação e Justificativa:

O Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços, desenvolvendo a função de promover uma ligação entre o órgão e a sociedade, administrando informações e construindo imagem perante a opinião pública, necessita dispor de canal de comunicação móvel – e com qualidade – virtual e presencial, buscando promover com urgência uma comunicação direta e acessível com os cidadãos que buscam informações sobre licenciamento de obras e serviços, proporcionando uma prestação de serviço mais eficaz e transparente.

Atualmente, o Departamento não dispõe, em seu patrimônio de aparelho celular para sanar as necessidades de atendimento sobre suas atividades, processos, trâmites, sendo assim, elaboramos um Termo de Referência para a aquisição de um aparelho, suprimo a necessidade do Departamento.

4. Obrigações da contratada:

5.1 – Fornecer item novo, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência e anexos respectivos.

5.2 – Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 20 dias corridos.

5.3 – Acondicionar o produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas.

5.4 – As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Av. Nevaldo Rocha, 4665 - Tirol, Natal - RN, 59015-450

Telefone: (84) 3216- 6497



5.5 – Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

5.5.1 – especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade

5.5.2 – registro no órgão competente, devidamente atualizado.

5.6 – Indicar endereço eletrônico (email) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela SEMURB.

5.7 – Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.

5.8 – Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

5. Critérios de Medição de Pagamento:

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos materiais e da referida Nota Fiscal atestada pelo servidor designado para o recebimento dos materiais.

6.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.4. A SEMURB, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

6. Fiscalização e Atesto do Serviço:

7.1. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais serão exercidos por servidores do Departamento de Administração Geral.

7.1.1. O ateste será dado por qualquer servidor da Unidade ou fazendo-se auxiliar por outra unidade competente, se necessário.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor designado deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração da Semurb, em tempo hábil, para adoção das demais medidas necessárias.

7. Conclusão:

A compra do telefone celular é essencial para aprimorar a comunicação do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços, proporcionando uma resposta mais rápida e eficaz às demandas da comunidade. Este termo de referência serve como base para a contratação, estabelecendo as diretrizes e requisitos necessários para a aquisição do equipamento. Através desta iniciativa, vislumbramos não apenas a satisfação imediata das demandas da comunidade, mas também a consolidação de um serviço público mais ágil, transparente e eficaz, alinhado às premissas da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal (SEMURB).

Av. Nevaldo Rocha, 4665 - Tirol, Natal - RN, 59015-450

Telefone: (84) 3216- 6497

